



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 045/2026

Emissão: 05/05/2026

Processo: 202600058001956

Valor total - R\$ 1.000,00

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### FORNECEDOR

Nome ETZRIVER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 60.951.749/0001-46

Fone: (15) 99638-9581

Contato: Enrique Fernando

E-mail: efjv10@gmail.com / admin@etzriver.com

End: Rua Cônego Demétrio

Nº 562

CEP: 18270-160

Bairro: CENTRO

Cidade: TATUÍ

Estado: SP

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 0172

Nº CONTA: 13008962-3

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do software Flickr Pro por 12 meses (ITEM 01 DO TR)	Flickr	Unid.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	Licença de uso do software Inshot Pro (ITEM 02 TR)	Inshot	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Valor por extenso: Hum mil reais*****						R\$ 1.000,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### ITEM 01 -Licença de uso do software Flickr Pro : (ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA):

A solução ofertada deverá fornecer:

Armazenamento ilimitado: Oferecer a capacidade de fazer upload e armazenar um número ilimitado de fotos e vídeos em resolução total, sem compressão;

Sem anúncios: Livre de anúncios, tanto para o usuário quanto para quem visualiza suas fotos;

Estatísticas avançadas: Estatísticas detalhadas sobre as fotos e vídeos, permitindo analisar o desempenho do conteúdo e identificar as imagens mais populares;

Fazer Upload de vídeos mais longos e suporte a diversos formatos de imagem e vídeo.

Recursos avançados de organização: Ferramentas adicionais para organizar fotos em álbuns e coleções, facilitando o gerenciamento de grandes volumes de imagens;

Opções de privacidade avançadas para controlar quem pode ver as fotos;

Uploadr Flickr

para desktop: Uma ferramenta que ajuda no envio de fotos e vídeos direto do

computador para o serviço.

#### ITEM 02: Licença de uso do software InShot Pro: (ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

A solução ofertada deverá fornecer as seguintes funcionalidades de Edição de vídeo:

Ferramentas de corte, divisão e junção de clipes.

Ajuste de velocidade do vídeo (câmera lenta e rápida).

Adição de música, efeitos sonoros e dublagem.

Efeitos de transição entre clipes.

Filtros e efeitos visuais.

Adição de texto, emojis e adesivos animados.

Recursos de Picture in Picture (PIP).

Edição de vídeos com fundo verde (Chroma key)

A solução ofertada deverá fornecer as seguintes funcionalidades de Edição de fotos:

Ferramentas de edição básica (recorte, rotação, ajuste de brilho, contraste, etc.).

Filtros e efeitos.

Criação de colagens de fotos.

Adição de texto e adesivos.

A solução ofertada deverá fornecer as seguintes recursos adicionais:

Remoção de marcas d'água.

Ausência de anúncios.

Acesso a recursos exclusivos, como filtros, efeitos e adesivos premium.

Exportação de vídeos em alta resolução (incluindo 4K).

Disponível para dispositivos Android e iOS.

Suporte a diversos formatos de vídeo e foto.

Oferecer opções de compartilhamento direto para redes sociais (Instagram, TikTok, YouTube, etc.)

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **045/2026**

Emissão: **05/05/2026**

Processo: **202600058001956**

**Valor total - R\$ 1.000,00**

As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;

Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para [informatica@ovg.org.br](mailto:informatica@ovg.org.br). Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços, através de transferência bancária e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto/serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção constatada que o erro é da responsabilidade da contratada. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime 62 3096-2640 [roberto.jaime@ovg.org.br](mailto:roberto.jaime@ovg.org.br)

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026